

**ATOS DO PODER
EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 4.618, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

“Altera o Decreto nº 2.816, de 30 de junho de 2010, que regulamenta o artigo 43 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004, e dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e dos pensionistas da administração direta e autárquica do Município de Itanhaém.” TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.816, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

XI - prestações referentes à aquisição de bens e serviços, à vista ou mediante financiamento, assim como saques emergenciais por meio de cartão de benefício, contraídas perante empresas administradoras de cartões de benefícios conveniadas com instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.” (NR)

“Art. 7º

§ 2º

VIII - referidas no inciso XI do “caput” do artigo 5º: comprovante de desempenho de atividade empresarial como administradora de cartões conveniada com instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil.” (NR)

“Art. 12.

II - a soma mensal das consignações facultativas não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da respectiva remuneração, respeitado o limite de 10% (dez por cento) exclusivamente para aquisição de bens e serviços, à vista ou mediante financiamento, assim como saques emergenciais, por meio de cartão de benefício, e de 40% (quarenta por cento) para as demais consignações facultativas previstas no artigo 5º deste decreto.” (NR)

“Art. 19. As consignações facultativas, excetuadas aquelas referidas nos incisos VIII a XI do artigo 5º deste decreto, poderão ser canceladas a qualquer tempo, por solicitação do servidor ou pensionista, feita diretamente à entidade consignatária correspondente.

§ 3º As consignações referidas nos incisos VIII a XI do artigo 5º somente poderão ser canceladas a pedido do servidor ou pensionista mediante prévia aquiescência da consignatária.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de agosto de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

**SECRETARIA DE
SAÚDE****COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 008/2024**

A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 128 em seu Parágrafo Único, em decorrência do não recebimento Via AR faz a publicação do Auto de Infração

AUTO DE INFRAÇÃO AIF - C - 3429

Pela presente, Aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2024 foi verificado pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 3429 lavrado em 13/06/2024 que a residência de propriedade de Paulo da Cruz (Espolio), CPF nº 053.276.118-92 localizada à Av. Albert Sabin,

420, Bairro Jardim Comendador, Município Itanhaém, CEP 11740-000, Inscrição Cadastral 006.006.009.0000.010549 incorreu em Infração Sanitária, por manter piscina sem tratamento adequado da água permitindo a instalação ou proliferação dos mosquitos do gênero Aedes, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal 3364 de 1º de novembro de 2007, e constatado no processo administrativo 12348/1/2024

De acordo com a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, considera-se efetivada a notificação após 05(cinco) dias da publicação, tendo como prazo 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Itanhaém, 23 de Agosto de 2024

Cláudio de Oliveira Camargo

Dir. Depto de Vigilância à Saúde

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 009/2024

A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 128 em seu Parágrafo Único, em decorrência do não recebimento Via AR faz a publicação do Auto de Infração

AUTO DE INFRAÇÃO AIF - C - 3435

Pela presente, Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2024 foi verificado pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 3435 lavrado em 04/07/2024 que a residência de propriedade de Patricia Soares de Oliveira, CPF nº 088.195.199-41 localizada à Rua Gilmar Jose Carneiro, 420, Bairro Balneário Campos Eliseos, Município Itanhaém, CEP 11740-000, Inscrição Cadastral 054.017.011.0002.024157 incorreu em Infração Sanitária, por manter piscina sem tratamento adequado da água permitindo a instalação ou proliferação dos mosquitos do gênero Aedes, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal 3364 de 1º de novembro de 2007, e constatado no processo administrativo 12351/1/2024

De acordo com a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, considera-se efetivada a notificação após 05(cinco) dias da publicação, tendo como prazo 10 (dez) dias para apresentação de defesa

Itanhaém, 23 de Agosto de 2024

Cláudio de Oliveira Camargo

Dir. Depto de Vigilância à Saúde

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO****PROCESSO: Nº 8054/1/2023**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORES: Edison Antonelli e Ana Maria Cotes Lopes Antonelli.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Rua Professora Dinorah Cruz nº 213, Centro, onde encontra-se instalado o Centro Municipal de Reabilitação - CRM - Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2024.

VALOR: R\$ 8.304,99 (oito mil trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais .

DOTAÇÃO: 02.03.00.04.122.0002.2009.33.90.36

DATA DE ASSINATURA:02/08/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PROCESSO Nº 9383/1/2020**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORES: Igor Cruz Barrionuevo e Adriana Ribeiro Barbosa Santos

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Rua Pedro Américo nº 800, Jardim Santa Tereza, onde encontra-se instaladas as Delegacias de Investigações Gerais - DIG, 2º DP e Delegacia de Entorpecentes - DISE, Secretaria de Trânsito e Segurança, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2024.

VALOR: R\$ 11.218,47 (onze mil duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.06.182.0005.2030.3.3.90.36

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024

SECRETARIA DE
SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO**Processo Administrativo nº 7968/2024**

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 1163 de 17 de Maio de 2024.

Interessado: José Sartori

Localização: Avenida Raul Cury, 376 - Jardim Itanhaém

Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes no passeio público.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item e VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.575,00

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

Luiz Gustavo Coquemala

Secretário de Serviços e Urbanização

▶ SERVIÇOS:

POLÍCIA MILITAR	190
29º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR	(13) 3427-1414

1º DELEGACIA DE POLÍCIA	3422-1208 3422-2320
-------------------------	-----------------------

2º DELEGACIA DE POLÍCIA	3426-7100
-------------------------	-----------

3º DELEGACIA DE POLÍCIA	3422-5012
-------------------------	-----------

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	3422-6061
--------------------------------	-----------

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER	180
	3422-6062

GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3421-1401
------------------------	-----------

BOMBEIROS (INCÊNDIO E RESGATE)	193
	3427-4769

BOMBEIROS (SALVAMAR PAULISTA)	3425-5226
--------------------------------------	------------------

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	3422-3765
---------------------------	-----------

DEFESA CIVIL	153
	3421-1401 3421-1405

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3427-5375
--------------------------	-----------

POLÍCIA RODOVIÁRIA	3422-5859
--------------------	-----------

TELEFONES
ÚTEIS

▶ SERVIÇOS:

PREFEITURA	3421-1600
-------------------	------------------

CENTRAL DE AGENDAMENTO	3427-8142
-------------------------------	------------------

CÂMARA MUNICIPAL	3421-4450
-------------------------	------------------

CMTECE	3421-1700
<small>CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</small>	

PAT	3426-9669
<small>POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR</small>	

MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
-------------------------------	------------------

VARA DO TRABALHO	3426-5769
-------------------------	------------------

INSS	3422-6063
<small>ARRECADAÇÃO DE BENEFÍCIOS</small>	

PROCON	3421-1800
---------------	------------------

RECEITA FEDERAL – COLETORIA	3426-4107
------------------------------------	------------------

SABESP	3426-4044
<small>ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL</small>	

IBGE	3422-2595
<small>INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA</small>	

INCRA	3426-1046
--------------	------------------

FÓRUM	2104-4156
--------------	------------------

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM • Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 TIAGO RODRIGUES CERVANTES • Prefeito Municipal RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA • Vice-prefeito

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO **Frank Willian Miranda Lima** ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Edvaldo Juvino dos Santos** COMUNICAÇÃO SOCIAL **Thiago Fernando Zanotto** FAZENDA **Gilberto Andriquetto Júnior** DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **Antonio Pierre Pugliese Musacchio** EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES **Maria Cecilia Cardoso Tecedor** GESTÃO E CONTROLE **Ronnie Alexandre Aleluia** GOVERNO MUNICIPAL **Peterson Gonzaga Dias** HABITAÇÃO **Mara Sanches Figueiredo** OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO **Vinicius Camba de Almeida** PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE **Marcelo Gomes da Silva** RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **Renato Lancellotti** RELAÇÕES DO TRABALHO **Eliseu Braga Chagas** SAÚDE **Marcelo Gonçalves Jesus**

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO **Jorge Eduardo dos Santos**ITANHAÉM PREV **Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém**
VANUSA BENTO DE CARVALHO Superintendente